

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 1 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

Siglas e Definições

- Responsabilidade Social** - É o conjunto amplo de ações que beneficiam a sociedade e as corporações que são tomadas pelas empresas ou cooperativas, levando em consideração a economia, educação, meio ambiente, saúde, transporte, moradia, atividade locais e governo. Essas ações otimizam ou criam programas sociais, trazendo benefício mútuo entre a empresa e a comunidade, melhorando a qualidade de vida tanto dos funcionários, quanto da sua atuação da empresa e da própria população.

- Sustentabilidade** - é uma característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo. Remete ao uso dos recursos naturais para a satisfação de necessidades presentes sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. A sustentabilidade também pode ser definida como a capacidade de o ser humano interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O conceito de sustentabilidade atende a um conjunto de variáveis interdependentes, mas pode-se dizer que deve ter a capacidade de integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais.

Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da Unimed Norte Pioneiro-PR

“Desenvolver seu negócio de forma sustentável, aliando a sustentabilidade na estratégia do negócio, baseado nos valores e princípios cooperativistas, norteando as ações, programas e projetos locais, visando o fortalecimento e promoção da transformação social, econômica e ambiental dos públicos com os quais se relaciona, com vistas à satisfação e a melhoria da qualidade de vida”.

Premissas para efetividade

- ✓ Cumprir as exigências legais que se aplicam ao setor da saúde suplementar;
- ✓ Gerenciar riscos e oportunidades;
- ✓ Buscar continuamente o equilíbrio econômico, social e ambiental;

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 2 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

- ✓ Definir e implantar ações e projetos de promoção à saúde para clientes, cooperados, colaboradores e comunidade;
- ✓ Garantir o desenvolvimento profissional de colaboradores e cooperados, pessoas essenciais para a cooperativa;
- ✓ Oportunizar a inclusão social por meio do investimento social em projetos para as comunidades de sua área de atuação;
- ✓ Promover a preservação e o respeito ao meio ambiente, utilizando conscientemente os recursos naturais e por meio da educação ambiental;
- ✓ Respeitar a diversidade regional, investindo em ações que promovam o acesso à cultura;
- ✓ Realizar o cálculo de emissão de Co2 na atmosfera e promover, de forma sucinta, sua neutralização através de plantios de árvores ou outros convenientes.
- ✓ Participar de iniciativas locais, regionais e promovidas pela Unimed do Brasil, Unimed Paraná, Sescop, Ocepar, entre outros.

Os princípios do Cooperativismo

Adesão livre e voluntária

Cooperativas são organizações voluntárias abertas a todas as pessoas aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de sócios, sem discriminação social, racial, política ou religiosa e de gênero.

Controle democrático pelos cooperados

As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios, os quais participam ativamente, no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões. Homens e mulheres, eleitos como representantes, são responsáveis perante os outros membros (sócios). Nas cooperativas Singulares, os sócios têm igualdade na votação (um sócio, um voto); as cooperativas de outros graus são também organizadas de maneira democrática.

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Código do Procedimento: POL-COM-002
Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 3 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira

Participação econômica

Os sócios contribuem de forma equitativa e controlam democraticamente o capital de suas cooperativas. Parte desse capital é propriedade comum das cooperativas. Usualmente, os sócios recebem juros limitados (se houver algum) sobre o capital, como condição de sociedade. Os sócios destinam as sobras aos seguintes propósitos: desenvolvimento das cooperativas, possibilitando a formação de reservas, parte dessa podendo ser indivisível; retorno aos sócios na proporção de suas transações com as cooperativas e apoio a outras atividades que forem aprovadas pelo sócio.

Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas para ajuda mútua, controladas por seus membros. Entretanto, em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazê-lo em termos que preservem o seu controle democrático pelos sócios e mantenham sua autonomia.

Educação, treinamento e informação


As cooperativas proporcionam educação e treinamento para os sócios de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

Cooperação entre cooperativas

As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo, trabalhando juntas por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

Preocupação com a comunidade

As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, por meio de políticas aprovadas por seus membros.

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 4 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

Legislações

A cooperativa se compromete a seguir as regulamentações e normatizações da Agência Nacional de Saúde Suplementar, entidade vinculada ao Ministério da Saúde.

Legislação trabalhista


Aplicar as normas que regulam as relações de trabalho no Brasil, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seguir os princípios relativos aos direitos no trabalho preconizados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Cumprimento das leis, normas e acordos internacionais relacionados à defesa dos direitos humanos

Empregar como referência essencial a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que delinea os direitos humanos básicos, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948, como norteador para condução de seu negócio junto aos seus grupos de relacionamento.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- 6: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;
- 7: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;
- 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- 9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 5 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

- 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*);
- 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Pacto Global

Dez princípios que devem ser incorporados às práticas de negócio das organizações empresariais, que refletem valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Direitos Humanos

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 6 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

Trabalho

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4: A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

Princípio 5: A abolição efetiva do trabalho infantil.

Princípio 6: Eliminar a discriminação no emprego.

Meio Ambiente

Princípio 7: Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Princípio 8: Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.


Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Contra Corrupção

Princípio 10: Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Código de Conduta

São padrões preestabelecidos que espelhem os princípios e valores do Sistema Unimed, concretizados em comportamentos éticos, de total cumprimento das leis vigentes, de valorização da diversidade, e de respeito às pessoas e ao meio ambiente. Publicados no Código de Conduta do Sistema Unimed, alinhando a ação e tomada de decisão de dirigentes, cooperados e colaboradores da Unimed Norte Pioneiro-PR, junto aos seus principais públicos de

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 7 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

relacionamento.


As Saúdes: Ambiental, Social, Econômica e Cultural

Para a Saúde Ambiental

1. Reduzir o impacto ambiental dos cartões de clientes por meio de materiais mais coeficientes e pelo descarte adequado;
2. Priorizar a reciclagem de materiais;
3. Destinar corretamente todos os resíduos gerados;
4. Orientar fornecedores e prestadores a respeito da correta destinação e tratamento de resíduos;
5. Quantificar e reduzir as emissões de CO2 da operação;
6. Realizar eventos mais sustentáveis selecionando, preferencialmente, fornecedores locais, valorizando a cultura local e reduzindo o impacto ambiental;
7. Desenvolver programa de consumo consciente;

Para a Saúde Social

8. Desenvolver projetos sociais voltados para educação em saúde de crianças e adolescentes, em busca da conscientização para uma vida mais saudável, segura e com qualidade;
9. Desenvolver projetos de esporte comunitário com foco no desenvolvimento integral de crianças e jovens;
10. Investir na capacitação profissional e de desenvolvimento pessoal de cooperados e colaboradores;
11. Incentivar a implantação de programas e comitês de saúde e segurança com foco nos colaboradores, cooperados e clientes;
12. Fomentar a liderança e o engajamento comunitário, bem como o voluntariado de colaboradores e cooperados;

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		Código do Procedimento: POL-COM-002
	Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 8 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira	

13. Optar, preferencialmente, por fornecedores locais e que atendam integralmente os critérios da responsabilidade legal, social e ambiental;

Para a Saúde Econômica

14. Ser transparente nas políticas, práticas e desempenho social, ambiental, econômico e de governança;

15. Efetivar o Código de Conduta, bem como o funcionamento das ferramentas complementares a ele (Comitê de Conduta e canal de denúncias);

16. Acompanhar, monitorar e tomar medidas necessárias quando de infrações do Código de Conduta;

17. Buscar melhoria contínua para atendimento de seus clientes;

18. Implantar programa de análise, desenvolvimento e acompanhamento da cadeia de valor do Sistema Unimed, de forma a identificar e mitigar impactos negativos para a sociedade e meio ambiente;

19. Desenvolver pequenos fornecedores, preferencialmente, para que se tornem cooperativas;

20. Fomentar a compra conjunta de produtos reduzindo significativamente os custos individuais;

Para a Saúde Cultural

21. Investir em projetos culturais que promovam o acesso ao repertório cultural regional;

22. Valorizar as especificidades regionais por meio da aquisição de brindes, preferencialmente regionais;

Ferramentas imprescindíveis para a aplicação da Política de Sustentabilidade:

Ferramentas disponibilizadas conforme orientação da Unimed do Brasil:

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Código do Procedimento: POL-COM-002
Número de Revisão: 1	Data de Revisão: 25/06/2020	Página: 9 / 9
Elaboração: Carlos Guilherme Ramos Suzze		Aprovação: Daniele de Fátima da Rosa Sabia de Oliveira

- Código de Conduta do Sistema Unimed Programas nacionais para mitigação dos impactos ambientais negativos decorrentes de suas operações;
- Indicadores Unimed de Sustentabilidade;
- Balanço Social modelo IBASE adaptado para as cooperativas;
- Campanhas de mobilização nacional com foco na disseminação de conceitos, como valorização da diversidade, respeito aos direitos humanos, promoção à qualidade de vida e à saúde etc;
- Treinamentos, capacitações e Seminário Nacional de Sustentabilidade, com foco na produção e disseminação de conhecimento para temas específicos para a gestão socioambiental das cooperativas Unimed;

Outras normas e documentos de orientação:

ABNT NBR ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social;

ABNT NBR 16001:2012 – Sistema de Gestão da Responsabilidade Social;

SA 8000 - Social AccountAbility 8000;

Carta da terra;

Parâmetros para publicação de relatórios de sustentabilidade da Global Reporting Initiative – GRI;

ABNT NBR 14.001 - Sistema de Gestão Ambiental;

ABNT NBR 9050:2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos.